

JULY  
1941

## Acta da reunião ordinária do dia 30 de Maio de 1941:

- N<sup>o</sup> 90 -

As vintá dias do mês

de Maio do ano de mil novecentos quarenta e um, reunião ordinariamente a Câmara Municipal de Viseu, na sala própria, do edifício dos Paços do Concelho, onde se encontraram presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Júlio Fernandes Góis, Dr. António Pedro Mendes, Artur Augusto Ferreira, Capitão-Capelaço das da Costa Sobral, Major Rodrigo Esteves Guimaraes e Dr. Nuno Augusto da Costa, sendo cerca de vinte e três horas, foi, pelo primeiro, declarado aberta a reunião, na sua qualidade de Vice-Presidente em exercício. Foi lida, aprovada e amanhecida a acta da reunião anterior.

**Correspondência:** - Ofício da Sociedade Benéfica e Dramática "Barbosa do Bocage" pedindo a cedência do mobiliário da Câmara que é hábito ser empregado para sessões solenes no Teatro Garcia de Resende.

Foi deliberado emprestar o dito mobiliário que se devia entregar na cerimónia de entrega de prémios aos concorrentes aos jantares Florais Bocageanos, a realizar no próprio dia vinte de junho, no referido Teatro.

Carta da Auto-Theater, de Lisboa, salientando que lhe seja reservado, para a Feira do 1.º de Junho: o mesmo teatro que nela acomponha um pavilhão, com o seu "Bombardante", para nela ser instalado o mesmo divertimento. A Câmara deliberou deferir.

Carta da Direcção do Arcozelo "Lamego e Alcanede" de Estremoz pedindo a cedência do Teatro Garcia de

Rezende para n'ele realizar uma visita em bene-  
ficio de Lapa dos Gobres, desta cidele. Foi deliberado  
de diferir a audiencia do Senhor para o proprio dia  
de avadouro de jumho, conforme o pedido. — O Exce-  
da Vndinha,entimmo Senhor Vice-Presidente comunicam à Camara  
que o Senhor Inácio Calho Fernandes insiste por-  
que sejam aceites as condições propostas pela Senho-  
ra I. Josefa Rita Fernandes Giat para a audiencia do  
Senhor, da que i populâria, destinada à constru-  
ção de um lavadouro público na Vndinha, cons-  
tando que o Senhor Inácio Calho Fernandes se pro-  
põe levar a espirto. Foi deliberado aceitar essas  
Projetos de condições — Que, em conferencia com o Senhor Mi-  
nistro das Obras Públicas e Comunicações, sua Exe-  
da Cidele: tencia lhe comunicar nas ultimas audiencias das condi-  
ções exigidas por lei o projeto de urbanização de  
cidele, pelo que um arquitecto daquelle ministerio  
tratava com a Câmara das alterações a introduzir.  
A Câmara deliberou aceitar, em principio, o projeto  
de vista de sua Exceléncia, esperando apenas a vinda  
do senhor arquitecto para tomar conhecimento do  
que há a fazer e tratar, inclusivamente, a questão  
dos pagamentos dos encargos que dali lhe adviriam.  
Entendida aq; amide, o Exentimmo Senhor Vice-Pres-  
idente, a necessidade imperiosa de levar a espirto  
grandes trabalhos de reparação na Estrada de  
Circunvalação, que serve de ligação a todas as  
Estradas vicinais que, convergindo a Ela, li-  
gam todas as províncias do Distrito, conserva-se  
enté que se tem de considerar como grande repara-  
ção, pois todo o dinheiro que se gastasse no  
nosso modesto conserto estaria utilizada  
ao fin de passar tempo pelo grande mo-  
vimento de camionagem. A Câmara delibe-  
rou que fôr dirigida uma exposição a sua

y/abto  
Okt.

Exclui-se o Senhor Ministro das Obras Públicas e Comunicações pedindo que tal reparação seja incluída dentro do plano das grandes realizações a executar por conta do Estado, por intermédio da Junta Autónoma das Estradas. — A Câmara deliberou, ainda, pôr a concurso a execução da obra "Reparações da Escola Primária de São Mamede das Minas", cujo "caderno de encargos" e "programa de concurso" ficam arquivados na Repartição Técnica, armados pelo Exentíssimo Senhor Vice-Presidente desta Câmara. — Deliberou, ainda, também, autorizar o Exentíssimo Senhor Vice-Presidente a outorgar no contrato de arrendamento casa n.º 21, que esta Câmara realiza com o Senhor Antônio José Góspis da casa numero vinte e um, da Travessa do Lugo, nos termos do edital do dia seis do corrente e mediante as seguintes condições: — Primeira: — A renda mensal é de vinte e um escudos pagos os primeiros dia útil do mês anterior aquele a que dizer respeito na Tesouraria Municipal. — Segunda: — A casa arrendada é exclusivamente destinada a habitação. — Terceira: — O segundo outorgante fica obrigado a bem tratar a casa arrendada, respondendo por todos os prejuízos que elle, seus familiares ou servidores nela causem; a não fazer obras sem prévia autorização, por escrito, da Câmara; a trazer a casa sempre limpa; e, nas mesmas condições em que a recebe, assim fará entrega no final do arrendamento. — Quarta: — O segundo outorgante não poderá sublocar o arrendamento, no lado ou em parte, pagar despesas em excesso dos seus direitos, nem gratuitamente, sem licença escrita da Câmara. — Quinta: — O segundo outorgante não tem direito a indemnizações em benfeitorias que faça na casa arrende-

da, nem as poderá levantar no termo do arrendamento. - Segundo: - O segundo autorizante fica sujeito às disposições das portarias ou regulamentos existentes em que vierem a ser aprovadas. - Terceiro: - A falta de cumprimento de qualquer condição deste contrato dé à bairraria o direito de requerer o imediato despejo, sendo à custa do segundo autorizante todas as despesas judiciais que der cause, incluindo as contas do advogado e da procurada, além de rende que competir. - Quarto: - Em todo o mais não previsto, mas aplicáveis as disposições de Lei do Imobilizado, em vigor.

#### Requerimentos

- Jurantos:** - 1) Da Presidente da Juventude Independentista Católica Feminina, desejando colocar uma lápide na fachada de Igreja de S. Vicente - deferido; - 2) De Gabriela Augusto Mendes, mestre de obras, pedindo autorização para colocar uma cabeceria de mármore, de que pintá projeto, numa capela que edificou no bairro de cidade - deferido; - 3) De Floriana Rose Landau Alvará de as, residente na Rua Lândido dos Reis, número vinte e nove, pedindo que seja concedido alvará para um estabelecimento de café - foi lido, nos termos de Edital n.º 6065, devendo seguir-se os demais termos legais; - 4) Da madeira de D. Antonia Maria Pereira Silveira, que deseja introduzir modificações no prédio número vinte e seis, da Rua do Cano - deferido;
- Obras:** - 5) De Antonia Maria Pereira Silveira, que deseja fazer modificações no prédio de sua residência, situado na Rua do Cano, número vinte e seis, 1A - deferido; - 6) da Rua do Cano - deferido, o qual respeita à obra de Antonia Maria Pereira Silveira que se refere a deliberação municipal do dia vinte e quatro do corrente;
- " 5) De D. Jaime Badaral, que deseja modernizar o seu prédio situado no Pátio de Fábrica Univas, número dez - deferido; - 6) - De Wenceslau Monteiro,

que pretende modificar a portaria do seu prédio  
sítio no Largo Antônio de Camões, número trinta e  
cinco, trinta e cinco-A, e trinta e seis - deferido;  
- 7) - De Manuel Jacinto Chitt, que pretende me  
modificar o seu prédio, na Rua de S. Domingos, nú-  
mero treze - deferido; - 8) - De Joaquim Góes da  
Mata Capitão, que pretende introduzir modi-  
ficações no seu prédio da Rua do Caixote, núme-  
ros dezoito, digo, do seu prédio da Praça Vinte  
e Oito de Maio, número doze-A - deferido; - 9) - De  
Joaquim Antônio Firmino, que pretende mo-  
dificar o seu prédio sítio na Rua do Fóres, nú-  
mero quatro e Rua do Alfaiate da Bandeira,  
número trés - deferido; - 10) - De José Jacinto  
Centelhas, que deseja modificar o seu prédio  
da Rua José Elias Garcia, número quarenta e  
um, - deferido.

**Pagamentos:** - Foram autoriza-  
dos os pagamentos constantes das "Autorizações" núme-  
ros mil e noventa e quatro a mil cento e vintenta e dois,  
da quantia total de quarenta e nove mil reis e res-  
sente e quinhentos escudos e cincuenta e cinco centavos, qua-  
nto à Limara; e números cento e cincuenta e um a cen-  
to e sessenta e sete, da quantia total de artos mil  
cento e vintenta e um escudos e cincuenta e cinco cen-  
tavos, quanto ao Fármaco. - Foram consideradas jus-  
tificadas as faltas dos Exelentíssimos Vereadores que  
não compareceram a esta reunião. - E, não ha-  
vendo mais nada a tratar, foi, pelo Ex.º Vice-Pri-  
meiro, encerrada a reunião, da qual se lheve a pre-  
sentes acta que em, voto Manuel Lopez Diaz,  
Chefe da Secretaria, redigi e subscreveu, nos termos do  
número primeiro do artigo cento e trinta e sete do  
Código Administrativo.

**Pagamentos****Faltas dos Vereadores****Alvo Pernambucano**